

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EMPREGADO CELETISTA

EDITAL Nº 005/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESSE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Governador Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Gerente de Finanças, Sra. Cristianne Leal Santos** e mediante solicitação do(a) **Coordenador(a) Prof^a. Dra. Renata Lopes de Siqueira**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de Cadastro Reserva em Regime Celetista para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESSE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, anexando demais documentos comprobatórios, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.6. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma.

1.6.1. A classificação para o cadastro reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos, estando desclassificados aqueles que não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.

1.6.2. A convocação dos aprovados no cadastro reserva dependerá do surgimento de vagas no Projeto e/ou da disponibilidade de recurso para a contratação, bem como também está sujeita aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESSE.

1.7. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.7.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.7.2 Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

1.8 O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPese que estejam participando do Projeto **Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe**.

1.9 Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPese, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.10 A FAPese, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.11 Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

1.12 Em caso de encerramento do Projeto, se o empregado estiver gozando de estabilidade prevista em lei, o mesmo será realocado para o quadro Operacional da FAPese, com readaptação de atividades de acordo com a necessidade da Fundação.

1.13 A FAPese não devolverá em hipótese alguma, a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição;

1.14 Ao fazer a inscrição, o candidato estará concordando com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do EDITAL PSS, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, notas e classificação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;

1.15 Os procedimentos necessários ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que dependam de atos do coordenador do projeto são de sua inteira responsabilidade.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

2.1 CADASTRO RESERVA para o Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe.

2.2 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ 411010

2.3 Local do exercício das atividades: Sala do CECANE/DNUT/UFS, didática VII, 5º andar, sala 503 – Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE.

2.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.4.1. Preenchimento de formulário de requisição de recursos de diárias e transporte, aquisição de materiais de escritório e insumos agrícolas;

2.4.2. Recepção e conferência de notas fiscais dos materiais de escritório e insumos agrícolas;

2.4.3. Recebimento e arquivamento de documentos (fiscais, relatórios, etc);

2.4.4. Elaboração, controle e envio de ofícios administrativos ;

2.4.5. Apoio organizacional nos eventos CECANE/UFS;

2.4.6. Elaboração de organograma de trabalho da equipe Cecane UFS;

2.4.7. Reserva de locais para eventos e reuniões;

2.4.8. Requisição de serviços de manutenção da infraestrutura nas plataformas remotas da UFS;

2.4.9. Controle conjunto com agentes Pnae Nutricionistas do cumprimento da Carga Horária dos discentes;

2.4.10. Executar todas atividades administrativas, presenciais e externas, inerente ao desenvolvimento do projeto, inclusive, incluindo, quando necessário, diligências junto a órgãos competentes.

3. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1. Duração do Contrato: 90 dias de experiência, podendo, posteriormente, passar a ser contratado por prazo indeterminado, observando previsão orçamentária e vigência do projeto, em regime celetista;

3.2. Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 2.171,34 (**Dois mil, cento e setenta e um e trinta e quatro centavos**);

3.3. Horário do trabalho das 08h às 12h e das 13h às 17h Segunda a sexta-feira.

3.4 Carga horária semanal: 40 horas;

3.5. (IMPORTANTE): Os aprovados no presente certame, caso haja necessidade para contratação, serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive, comprovante de endereço e declaração de endereço assinada ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento com documentação no prazo

poderá ser considerado como desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional;

3.6. Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

4.1. Ensino médio completo;

4.2. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

4.3. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital- (anexo I);

4.4. Declarar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE- (anexo I); e comprovar na convocação, se classificado;

4.5. Carteira de Registro do Conselho de Classe Profissional ou Registro Profissional, com quitação do ano vigente, para o cargo profissional da formação acadêmica, se aplicável. Comprovar na convocação, se classificado;

4.6. Ter disponibilidade para realizar atividades.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

5.1 Cópia do Registro Geral-RG (validade-10 anos);

5.2 Cópia do CPF;

5.3 Certificado de conclusão do Ensino Médio;

5.4 Currículo convencional;

5.5 Ficha de inscrição (**anexo I**) preenchida e assinada;

5.6 Declaração (**anexo II**) preenchida e assinada;

5.7 Quadro de títulos (**ANEXO III**) com a coluna devidamente preenchida e assinada pelo candidato e anexadas as devidas comprovações. As experiências informadas no **Quadro de Títulos** devem ser comprovadas através de declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais deverá constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim).

5.8 Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos e entregues no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 A avaliação dos candidatos ocorrerá por meio **ENTREVISTA e ANÁLISE CURRICULAR**, de acordo com os critérios estabelecidos no **QUADRO DE TÍTULOS (conforme anexo III)**

6.1.1	MEIO DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTA	
6.1.1.1	LOCAL	SALA DE REUNIÃO DA DIDÁTICA 07- Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE.
6.1.1.2	DATA	A data da entrevista será divulgada pela banca examinadora juntamente com a lista de inscritos.
6.1.1.3	TEMPO	Até 20 minutos
6.1.1.4	HORÁRIO	O horário da entrevista será divulgado pela banca examinadora juntamente com a lista de inscritos
6.1.1.5	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	• Experiência prévia com rotinas administrativas em projetos, instituições públicas ou organizações sociais; • Perfil pessoal e habilidades organizacionais; • Domínio de tarefas administrativas, como controle de documentos, elaboração de ofícios, apoio logístico a eventos e uso de ferramentas de gestão; • Capacidade de organização, proatividade, clareza na comunicação e atenção a procedimentos operacionais.
6.1.1.6	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	Motivação para atuar no CECANE/UFS; Apropriação dos conhecimentos relativos às atribuições da função escolhida, sobretudo, com relatos de experiências profissionais. Boa comunicação verbal, coerência e coesão nas respostas, atenção aos procedimentos e orientações.Pontuação máxima: 40 pontos
6.1.1.7	CRITÉRIO	Classificatório e Eliminatório

6.1.2	MEIO DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR	
6.1.2.1	LOCAL	Trabalho interno da comissão avaliadora
6.1.2.2	TEMPO	Trabalho interno da comissão avaliadora
6.1.2.3	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	Prova de títulos apresentados no ato da inscrição conforme Anexo III.
6.1.2.4	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	Conforme Anexo III Pontuação máxima: 60 pontos
6.1.2.5	CRITÉRIO	Classificatório e Eliminatório

6.2. Havendo grande número de inscritos ou qualquer situação adversa por motivos diversos e/ou técnicos, comprometendo a lisura do processo, o cronograma poderá ser postergado, com o fim de possibilitar uma maior organização do procedimento de seleção, o qual será devidamente publicado no site da FAPESE. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda movimentação do referido site.

6.3 Critério de desempate

6.3.1 Em caso de empate, primeiro será considerado como critério de desempate o candidato que tiver obtido maior pontuação no QUADRO DE TÍTULOS (ANEXO III) e, persistindo o empate, o critério será por idade, prevalecendo no certame o candidato mais velho.

6.4. Critérios de desclassificação

6.4.1 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os **PRÉ-REQUISITOS** no ato da inscrição; não apresentarem os **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**, não comparecerem para as etapas **CONFORME CRONOGRAMA** e não atingirem a nota de corte.

6.5. Nota de corte

6.5.1 Serão reprovados os candidatos que não atingirem **60 PONTOS**.

7. DOS RECURSOS:

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados divulgados do Processo Seletivo Simplificado, deverá fazê-lo através do Formulário (anexo IV) preenchido e assinado. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de Títulos, **NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS NOVOS**. Será indeferido, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo. Deverá ser formalizado na data de acordo com o CRONOGRAMA, na Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Governador Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. O horário para entrega da interposição dos recursos será das 08:00 às 12:00 horas.

7.2. O candidato fica ciente que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos membros da banca examinadora do processo seletivo presidida pelo **Coordenador** (a) Dra. Renata Lopes de Siqueira.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1-Forma: Presencial.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
9.1	Divulgação	23/07/2025	Contínuo	SITE DA FAPESE
9.2	Inscrição	28 e 29/08/2025	Das 08h às 12h e das 13h às 16h	CECANE/DNUT/UFS, didática VII, 5º andar, sala 503-Av. Marcelo Deda Chagas, s/n,

				Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. (Ponto de referência: Prédio atrás do Ginásio do Departamento de Educação Física)
9.3	Divulgação da Lista de inscritos	31/07/2025	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.4	Prazo para interposição de recursos da <i>Lista de inscrições</i>	01/08/2025	Das 08h às 12h	Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Governador Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.
9.5	Divulgação do resultado do recurso	08/08/2025	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.6	Entrevista	A data da entrevista será divulgada pela banca examinadora juntamente com a lista de inscritos Conf. Item 6.1.1.2	O horário da entrevista será divulgado pela banca examinadora juntamente com a lista de inscritos Conf. Item 6.1.1.4	Local: SALA DE REUNIÃO DA DIDÁTICA 07-Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. (Ponto de referência: Prédio atrás do Ginásio do Departamento de Educação Física)
9.7	Divulgação do resultado	Até 15 dias úteis após a data da entrevista (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.8	Prazo para interposição de recursos	01 dia útil após o resultado	Das 08h às 12h	Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Governador Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.
9.9	Divulgação do resultado do recurso	05 dias úteis após o prazo do recurso	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE

		(salvo situações adversas)		
9.10	Homologação do resultado	01 dia útil após o resultado do recurso (salvo situações adversas). Ou 01 dia útil após decorrido o prazo para interposição do recurso sem manifestação	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE

10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado]

Sra. Cristianne Leal Santos
Gerente de Finanças da FAPESE

[O original se encontra assinado]

Prof^a. Dra. Renata Lopes de Siqueira
Coordenadora do Cecane

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 005/2025

Nome: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Natural de (Cidade / Estado): _____

Estado Civil _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Grau de Instrução: _____

Instituição de conclusão escolaridade: _____

- Declaro residir na Região Metropolitana de Aracaju/SE.
- Declaro ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida.
- Declaro está ciente que havendo ENTREVISTA como MEIO DE AVALIAÇÃO, será gravada.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: ☐ SIM ☐ NÃO Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

Assinatura da Coordenação

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av. Governador Marcelo Déda Chagas, S/N – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Prédio NUPEG, bloco H, Bairro Rosa Elze – São Cristóvão, e inscrita no CNPJ sob o nº 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do Projeto _____.

São Cristóvão/SE, _____ de _____ de 2025.

Nome do candidato

CPF [Clique aqui para](#)
introduzir texto.

ANEXO III**EDITAL PSS 005/2025-QUADRO DE TÍTULOS****CARGO- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO****NOME DO CANDIDATO** _____

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Qtde de títulos/ (Preenchimento Candidato)	Pontuação Obtida/ (Preenchimento Coordenação)
1. Experiência Profissional	Comprovação de Experiência	5 pontos a cada 6 meses	40 PONTOS		
2. Cursos diversos	Cursos formação continuada na área de formação ou correlatas	2 pontos (carga horária mínima 30 horas)	10 PONTOS		
3. Participação em eventos	Participação em eventos na área de formação ou correlatas	0,5 pontos para cada evento	10 PONTOS		
TOTAL DE PONTOS/DOCUMENTOS/PONTOS			60		
Assinatura do (a) Candidato			Assinatura da Coordenação		

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

EDITAL PSS 005/2025

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial de Avaliação

Prezados Senhores (as),

Eu, _____, CPF _____,

com inscrição realizada dia ____/____/____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado ao cargo de _____. Venho apresentar recurso nos seguintes termos:

Justificativa

Solicitação:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ENTRADA DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO _____

EDITAL PSS Nº: _____ **CARGO:** _____

GESTÃO DE PESSOAS/FAPESE